



PREFEITO APRESENTA GRANDE PROJETO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

O prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, junto com o secretário municipal de Saúde, Aloisio Lopes Priuli, apresentou hoje, 23 de março, em uma reunião no anfiteatro do Paço Municipal, na Vila Romanópolis, aos vereadores, um grande projeto que será contratado para o enfrentamento do coronavírus. Essa ação é inédita na região e trata-se da instalação de três polos que serão fixados nas dependências do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e em duas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), sendo um na Vila São Paulo e outro na Vila Santo Antônio.

O polo um será para atendimento primário,

onde o paciente chega com os sintomas do coronavírus, mas não tem a confirmação se está infectado. Nesse polo será instalado 50 poltronas para acomodação dos pacientes. Vale lembrar que, esse projeto tem a capacidade de atender 400 pacientes diariamente.

No polo dois, o atendimento será na unidade de saúde da Vila São Paulo, que será referência para os pacientes já confirmados da doença e que tenham algum sintoma mais acentuado e precise de um acompanhamento profissional, onde o mesmo ficará em observação. Nesse polo haverá 20 leitos para os pacientes receberem medicamentos.

O terceiro polo será

para o paciente que já passou pelo segundo polo e a doença evoluiu, então receberá um tratamento mais intensivo, de respirador e intubação. Esse terceiro polo, será na unidade de saúde Vila Santo Antônio.

Nessas unidades o atendimento será exclusivo para pacientes com suspeitas e casos confirmados do COVID-19.

Já esse polo será equipado com 10 leitos, com toda estrutura de UTI.

Nos três polos, haverá equipe médica (médico e enfermeiros), administrativo, limpeza, segurança.

Os pacientes que são atendidos nas unidades básicas de saúde que serão ocupadas por esse novo

equipamento de saúde, serão referenciados para as outras unidades.

Todas as unidades que receberão esses pacientes com suspeita do coronavírus, serão encaminhado para o polo um, devidamente orientado e com máscara.

O prefeito Zé Biruta, ao anunciar esse projeto, disse que, os moradores de Ferraz de Vasconcelos, que contraírem esse vírus terão um atendimento de qualidade e especial. "Esperamos que essa pandemia seja breve, porém, precisamos dar total apoio à nossa população, que caso precise de um atendimento com qualidade de recuperação, seja bem acomodado e receba total assistência médica," afirmou o prefeito.

Na reunião também estiveram presentes a secretária municipal de Fazenda, Silvana Francinete da Silva, o secretário municipal de Assuntos Jurídicos, Bruno Daniel da Silva de Oliveira, a titular da Secretaria Municipal de Administração, Carmen Lúcia Lorenti, bem como o presidente da Câmara, Agílio Nicolas Ribeiro David, os vereadores Flávio Batista de Souza, Claudio Ramos Moreira, Renato Ramos de Souza, Cláudio Squizzato, Eliel de Souza, Hódirlei Martins Pereira, Antônio Marcos Atanázio, Ananias Coelho Neto, Luiz Fábio Alves da Silva, Clóvis Ottoni Souza, Roseli Aparecida Messias Ferreira, Pedro Paulo de Almeida e Marcos Antônio Castello.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.179, de 23 de março de 2020.

"Dispõe sobre a suspensão de feiras-livres, e complementa regras constantes aos Decretos nºs 6.174, de 16 de março de 2020 e 6.176, de 18 de março de 2020, adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa as feiras-livres por um período de 15 (quinze) dias, em complementação as regras constantes ao Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020, adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. Altera os incisos IV e V do art. 3º do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020, e acrescenta o inciso XIV, conforme especificado:

"art. 3º ...

...

...

...

IV - suspensão de todos os eventos públicos e particulares

V - suspensão de gozo de férias de servidores da Saúde, Assistência Social, Segurança e Serviços Funerários, à critério do Secretário da Pasta.

...

...

XIV - Suspensão da Zona Azul."

Art. 3º. O artigo 8º, do Decreto nº 6.176, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os velórios municipais devem ocorrer em período curto, de no máximo 30 minutos, limitando-se a 20% da capacidade máxima permitida no local, conferindo-se preferência aos parentes mais próximos do de cujus."

Art. 4º. Acrescenta alínea "g" no § 1º, do art. 1º. do Decreto nº 6.178, de 21 de março de 2020, a saber:

g) Padarias, sem consumo no local."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.179/2020 - fls.2

Art. 5º. O Executivo Municipal poderá requisitar funcionários de outras pastas para suprir uma eventual necessidade da na prestação de serviços públicos essenciais enquanto durar esta pandemia.

Art. 6º - O inciso XIII, do art. 3º do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

XIII - O atendimento nas repartições públicas municipais ficará restrito a situações urgentes e inadiáveis, podendo ser realizada escala de funcionários em dois turnos, a critério da Secretaria, salvo: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica proibido a entrada de novos hóspedes no setor hoteliro e similares da cidade.

Art. 8º. O art. 3º do Decreto nº 6.178, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal, o Departamento de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscalização do Departamento da Receita, responsáveis pelo cumprimento das presentes medidas."

Art. 9º. Entende-se serviços públicos e atividades essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme descritos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 23 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adote ao invés de comprar um animal, assim você ajuda os animais abandonados e não estimula o comércio que, muitas vezes é praticado de modo abusivo e cruel;

Para evitar que seu animal fique doente ou possa transmitir doenças você deve:

- mantê-lo em local limpo;
- proporcionar abrigo e alimentação adequados;
- vacinar e levar periodicamente seu animal a um veterinário.

Há muitos animais precisando de um lar e de carinho.

Animais não são brinquedos e não são descartáveis;

A vacinação antirrábica é obrigatória e gratuita. Fique sempre atento a programação do seu município.

Não deixe seu cão solto pelas ruas.

Durante os passeios use sempre guias e coleiras.

A castração reduz o número de animais abandonados e o risco de tumores;

Animais possuem comportamentos diferentes e individuais. Respeite a natureza do seu animal!



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2020
UFM R\$104,25